LEI Nº 4559, DE 17 DE JUNHO DE 1992.

MODIFICA LEI Nº 4539 DE 14 DE MAIO DE 1992 QUE OUTORGA CONCESSÃO DE USO À FIRMA METALÚRGICA BÉLGICA LTDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O "caput" do artigo 1º da Lei nº 4539 de 14 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à Firma Metalúrgica Bélgica Ltda., CGC 65.339.046/0001-85, a concessão de uso vias e logradouros públicos para a colocação de até 150 (cento e cinquenta) "out-doors", bem como cestas coletoras de lixo, que serão utilizados para a publicidade de qualquer natureza."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de junho de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI ALVES
Secretário Municipal de Administração

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Municipal